



**ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO NÚCLEO DO FORO
TRABALHISTA VARAS DO TRABALHO DE SETE LAGOAS – MG**

**JUIZ DIRETOR DO NÚCLEO DO FORO TRABALHISTA:
PAULO EDUARDO QUEIROZ GONÇALVES**



JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT da 3ª Região (MG)

Lei de Criação, de 7.7729, de 16-1-1989

Data da instalação: 14-11-1990

Data de instalação do Pje: 23-8-2013

Jurisdição: Sete Lagoas, Araçai, Baldim, Cachoeira da Prata, Caetanópolis, Cordisburgo, Fortuna de Minas, Inhaúma, Jequitibá, Paraopeba, Prudente de Moraes, Santana de Pirapama e Santana do Riacho.

Edital de Correição publicado no DEJT da Justiça do Trabalho em 5-10-2020, p. 4.



ATA DE CORREIÇÃO

Às 10h50min do dia 22 de outubro de 2020, a Excelentíssima Desembargadora Dra. **Ana Maria Amorim Rebouças**, Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região e a Excelentíssima Desembargadora Dra. **Maristela Iris da Silva Malheiros**, Vice-Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, deram início à Correição Ordinária Telepresencial por meio da plataforma de videoconferência Cisco Webex, instituída pela Portaria n. 61, de 31 de março de 2020, do Conselho Nacional de Justiça no Núcleo do Foro Trabalhista de Sete Lagoas, situado na Alameda Ismael Martins, nº 101, conforme ATO Nº 13, de 19 de Maio de 2020, do Tribunal Superior do Trabalho, Portaria Conjunta GCR/GVCR N. 7, de 5 de junho de 2020 e na forma do artigo 682, XI, da CLT, combinado com o artigo 29, II, do Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, presentes por meio do sistema eletrônico o MM. Juiz do Trabalho Diretor do Núcleo do Foro, Dr. **Paulo Eduardo Queiroz Gonçalves**; a MM. Juíza Titular da 2ª Vara do Trabalho de Sete Lagoas, Dra. Rosângela Alves da Silva Paiva, a Chefe do Núcleo do Foro, Sra. Marli Terezinha Gonçalves dos Reis Vieira; os servidores Anízio Carlos Vieira de Resende, Emanuel Ney Almeida Bandeira, Gabriela Bins Gomes da Silva, Iara do Carmo Oliveira Guimarães, Marcelo Araújo da Silva Filho, Paula Afonso e Silvana Lúcia de Paula Viana e as estagiárias Júlia Lages Teixeira e Ruth Waldinécia da Cruz. Ausentes os servidores Márcio Marques da Silva e Wilma Maia Pereira, em licença médica, e Maria do Carmo Oliveira Batista, em férias regulamentares.

Foro de Sete Lagoas - Quadro de Lotação		
	Atribuições	LOTAÇÃO REAL
Lotação definida por resolução = 8 servidores	Chefe do núcleo: Marli Terezinha Gonçalves dos Reis Vieira	1
	Calculista: Paula Afonso, Silvana Lúcia de Paula Viana e Maria do Carmo Oliveira Batista	3
Lotação definida em face da Movimentação processual 2018 = 8 servidores	Atermador	
	Cumprimento: Iara do Carmo Oliveira Guimarães	1
Lotação atual = 7 servidores	Total servidores	5
	Estagiárias	2
Dados da Gestão de pessoas		
Oficiais de Justiça (incluindo ad hoc)	6 oficiais: Anízio Carlos Vieira de Resende, Gabriela Bins Gomes da Silva, Emanuel Ney Almeida Bandeira (<i>ad hoc</i>), Marcelo Araújo da Silva Filho (<i>ad hoc</i>), Márcio Marques da Silva e Wilma Maia Pereira.	
4 oficiais		



--	--

Iniciada a correição no horário acima registrado, as Excelentíssimas Desembargadoras Corregedora e Vice-Corregedora examinaram:

I. REGISTROS CONSTANTES DO NÚCLEO DO FORO TRABALHISTA:

I.1. AÇÕES DISTRIBUÍDAS:

	2018	2019	2020 até dia 8-10
Casos Novos Recebidos por Distribuição/redistribuição	2.601	2.661	1.938
Média por Vara/dia expediente	3,9	3,9	3,6

No ano 2018, apurou-se, que, em 224 dias de expediente forense (segunda-feira a sexta-feira, excluídos, portanto, sábados, domingos e feriados) foram distribuídas igualmente entre as Varas do Trabalho, dentre reclamações escritas e verbais:

Classe	Totais
Alvará Judicial - Lei 6858/80	1
Ação Civil Coletiva	1
Ação Civil Pública	5
Ação de Cumprimento	3
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	664
Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	1818
Ação Trabalhista - Rito Sumário (Alçada)	2
Consignação em Pagamento	59
Embargos de Terceiro Cível	16
Homologação de Transação Extrajudicial	24
Mandado de Segurança	1
Petição	2
Produção Antecipada de Provas	5
Totais	2601

No ano 2019, apurou-se, que, em 227 dias de expediente forense (segunda-feira a sexta-feira, excluídos, portanto, sábados, domingos e feriados) foram distribuídas igualmente entre as Varas do Trabalho, dentre reclamações escritas e verbais:

Classe	Totais
--------	--------



Alvará Judicial - Lei 6858/80	1
Ação de Cumprimento	3
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	801
Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	1718
Ação Trabalhista - Rito Sumário (Alçada)	6
Consignação em Pagamento	63
Embargos de Terceiro Cível	27
Homologação de Transação Extrajudicial	25
Mandado de Segurança	2
Petição	2
Produção Antecipada de Provas	13
Totais	2661

No ano 2020, até o dia 8-10, apurou-se que, em 178 dias de expediente forense (segunda-feira a sexta-feira, excluídos, portanto, sábados, domingos e feriados) foram distribuídas igualmente entre as Varas do Trabalho, dentre reclamações escritas e verbais, dentre as quais 2 reclamações foram por Whatsapp.

Classe	Totais
Alvará Judicial - Lei 6858/80	4
Ação Civil Coletiva	13
Ação Civil Pública	1
Ação de Cumprimento	2
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	734
Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	1102
Ação Trabalhista - Rito Sumário (Alçada)	4
Consignação em Pagamento	53
Embargos de Terceiro Cível	19
Mandado de Segurança	1
Petição	1
Produção Antecipada de Provas	4
Totais	1938

1.2. CARTAS PRECATÓRIAS:

Ano	2019	2020 - até dia 8-10



Cartas Precatórias recebidas	194	295
Média/dia útil/por Vara	0,28	0,55

2. SERVIÇO DE CÁLCULOS JUDICIAIS

No exercício de 2019, com 227 dias úteis, o Serviço de Cálculos Judiciais recebeu 1.507 autos de processos, média de 6,6 por dia útil. O Serviço de Cálculos Judiciais atuou em 1.518 processos para elaboração de cálculos, atualizações e pareceres, registrando uma produção de 97,30%.

No exercício de 2020, até o dia 8-10, com 178 dias úteis, o Serviço de Cálculos Judiciais recebeu 1.248 autos de processos, média de 7,0 por dia útil. O Serviço de Cálculos Judiciais atuou em 1.106 processos para elaboração de cálculos, atualizações e/ou pareceres. Foi registrada produção de 80,26 %.

Número de autos de processos enviados ao Serviço de Cálculos Judiciais:

Ano	2019	2020 – até dia 8-10
Processos recebidos	1.507	1.248
Média/dia útil	6,6	7,0
Pendentes de cumprimento	53	130
Total	1.560	1.378
Processos solucionados (*)	1.518	1.106
Produção	97,30	80,26

* Processos nos quais foram elaborados cálculos, atualizações e/ou emitidos pareceres

Constataram as Excelentíssimas Desembargadoras Corregedora e Vice-Corregedora que cada calculista atuou, no ano 2019, em média, em 3,34 processos, por dia útil. No ano 2020, até o dia 8-10, a média foi de 3,10 processos por dia útil.

Ano	2019	2020 - até dia 8-10
Média de processos por calculista	759	553

2.1. PRAZO MÉDIO PARA ELABORAÇÃO DOS CÁLCULOS:

Constataram as Excelentíssimas Desembargadoras Corregedora e Vice-Corregedora que há



autos de processos com mais de 30 dias no setor de cálculos, estando o prazo para elaboração de cálculos e/ou atualizações em torno de 38 dias.

3. SETOR DE MANDADOS

3.1. DISTRIBUIÇÃO DE MANDADOS:

	2019	2020 - até dia 8-10
Pendentes ano anterior	188	230
Recebidos	2.854	2.844
TOTAL	3.042	3.074
Distribuídos	2.854	2.844
Devolvidos sem distribuição	0	0
Pendentes de distribuição	0	0
Pendentes de cumprimento	230	453

Mandados Recebidos por oficial de justiça de janeiro até 8-10-2020

Unidade Judiciária	Oficial de Justiça	2020/01	2020/02	2020/03	2020/04	2020/05	2020/06	2020/07	2020/08	2020/09	2020/10
1A. VARA DO TRABALHO DE SETE LAGOAS	ANIZIO CARLOS VIEIRA DE RESENDE	9	12	12	2	7	29	16	26	35	9
	EMANOEL NEY ALMEIDA BANDEIRA	2	5	12	7	9	3	25	21	60	
	GABRIELA BINS GOMES DA SILVA	21	24	20	7	10	16	25	28	25	5
	MARCIO MARQUES DA SILVA	30	32	23	14	18	44				
	WILMA MAIA PEREIRA	0					5	19	22	13	4
	ANIZIO CARLOS VIEIRA DE RESENDE	9	8	8	18	52	60	94	21	78	76
2A. VARA DO TRABALHO DE SETE LAGOAS	EMANOEL NEY ALMEIDA BANDEIRA	1	1	6	13	11	66	77	13	103	1
	GABRIELA BINS GOMES DA SILVA	6	6	7	18	73	119	63	50	57	11
	MARCIO MARQUES DA SILVA	11	33	24	6	59	170				
	WILMA MAIA PEREIRA	0				2	36	55	41	23	18
3A. VARA DO TRABALHO DE SETE LAGOAS	ANIZIO CARLOS VIEIRA DE RESENDE	8	5	10	3	2	13	20	25	30	18

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA



EMANOEL NEY ALMEIDA BANDEIRA	2	1	3	5	1	2	7	23	48	6
GABRIELA BINS GOMES DA SILVA	13	14	8	6	5	1	4	19	18	18
MARCIO MARQUES DA SILVA	32	25	29	7	13	15				
WILMA MAIA PEREIRA	0	0			5	1	7	29	22	9
Totais	144	163	162	106	267	580	412	318	512	175

Mandados pendentes por oficial de justiça até 8-10-20

Unidade Judiciária	Oficial de Justiça	Totais
1A. VARA DO TRABALHO DE SETE LAGOAS	ANIZIO CARLOS VIEIRA DE RESENDE	27
	EMANOEL NEY ALMEIDA BANDEIRA	59
	GABRIELA BINS GOMES DA SILVA	24
	MARCIO MARQUES DA SILVA	20
	WILMA MAIA PEREIRA	17
2A. VARA DO TRABALHO DE SETE LAGOAS	ANIZIO CARLOS VIEIRA DE RESENDE	63
	EMANOEL NEY ALMEIDA BANDEIRA	92
	GABRIELA BINS GOMES DA SILVA	17
	MARCIO MARQUES DA SILVA	20
	WILMA MAIA PEREIRA	29
3A. VARA DO TRABALHO DE SETE LAGOAS	ANIZIO CARLOS VIEIRA DE RESENDE	25
	EMANOEL NEY ALMEIDA BANDEIRA	27
	GABRIELA BINS GOMES DA SILVA	8
	MARCIO MARQUES DA SILVA	13
	WILMA MAIA PEREIRA	12
Totais		453

4. HASTAS PÚBLICAS: As hastas públicas são realizadas pelas próprias Varas do Trabalho, por meio de Leiloeiro Oficial.

5. PORTARIAS: Encontram-se em vigor no Núcleo do Foro Trabalhista das Varas de Sete Lagoas a Portaria 1/2017, que estabelece atribuições a serem exercidas e procedimentos a



serem observados pelo Núcleo do Foro Trabalhista de Sete Lagoas, com a Implantação do Projeto Superforo.

5.1. CONVÊNIO: Existe o convênio nº 19CN050/2019 celebrado entre TRT 3ª Região e a Fundação Educacional Monsenhor Messias – FEMN com o objetivo a estruturação da assistência jurídica voluntária conforme previsto na Resolução nº 62/2009 do CNJ, por meio da cooperação do Núcleo de Prática Jurídica do UNIFEN, no Foro Trabalhista de Sete Lagoas.

6. SUPERFORO

O Projeto Superforo, patrocinado pela Corregedoria Regional, tem o objetivo de deslocar a realização de tarefas das varas para os foros, visando ao aproveitamento da força de trabalho, à diminuição da sobrecarga das varas e à valorização dos foros.

O Núcleo do Foro Trabalhista de Sete Lagoas, até o presente momento, realiza as seguintes tarefas: digitalização e inserção no PJe de quaisquer documentos, atendimento às partes e interessados desassistidos de advogados, e-Remessa, malote digital, distribuir cartas precatórias no PJe, impressão e entrega de expedientes do SPE (Sistema de Peticionamento Eletrônico), concessão de vista e realização de carga de processos arquivados, e-guia (impressão e inserção no PJe), triagem inicial (confecção e expedição da notificação inicial), impressão e expedição de intimação no PJe, remessa de processos eletrônicos ao 2º grau.

7. RECOMENDAÇÕES

A Corregedoria Regional recomenda que sejam (m):

1) até o dia 30 de novembro de 2020, identificados os serviços executados pelos calculistas e oficiais de justiça, demonstrando o número processos pendentes por cada um deles, bem como sejam descritas as atividades de todos os servidores do Núcleo do Foro, enviando tais planilhas à Secretaria da Corregedoria, à Vice-Corregedoria e ao Juiz Diretor do Foro de Sete Lagoas;

2) apresentado plano de ação a ser desenvolvido pela unidade, com o fito de melhor gerir os trabalhos ali realizados, enviando cópia do referido documento à Secretaria da Corregedoria, bem como à Vice-Corregedoria, para juntada aos autos do PP-00050-2020-000-03-00-2;

3) conferidas, consultadas e utilizadas, como instrumento de gestão, as estatísticas e informações do sistema e-Gestão, por meio do site da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho;



4) cumprida a determinação constante do § 3º, do artigo 104, do Provimento Consolidado nº 3/2015, deste Regional, a saber: “inexistindo manifestação ou persistindo a divergência, o juiz, na hipótese de não se decidir pela homologação de um dos cálculos apresentados, nomeará, imediatamente, perito para elaborar laudo, em prazo prefixado segundo a complexidade do trabalho a ser executado”;

5) observadas as regras quanto ao Selo Tema Relevante, selecionando os processos que serão indicados para guarda permanente, conforme diretrizes do Programa de Gestão e Preservação Documental, regulamentadas pela Tabela de Temporalidade de Documentos Unificada da Justiça do Trabalho, disponível no endereço deste Regional <http://www.trt3.jus.br/informe/PGD/pgd.htm>, bem como o cumprimento dos Editais de Eliminação com a observância da estrutura dos Arquivos, resguardando-se das imposições legais quanto ao descumprimento;

6) obedecido o § 4º, acrescentado ao artigo 63 do Provimento Geral Consolidado deste Regional, onde “Fica vedado às unidades judiciárias utilizar outros sistemas informatizados para a emissão de certidões de ações trabalhistas contra pessoa física ou jurídica, que tramitem em meio físico e/ou eletrônico (Sistema PJe), com a mesma finalidade da CEAT, exceto na hipótese prevista no art. 69 deste Provimento”;

7) cumprida a Resolução Conjunta GP/GCR N. 74, de 5-6-2017, alterada pela Resolução Conjunta GP/GCR N. 88, de 30-10-2017, que tratam da conversão de autos físicos em processos eletrônicos, módulo Cadastramento da Liquidação, Execução e Conhecimento (CLEC), nas Varas do Trabalho da 3ª Região, observado o Procedimento de Controle Administrativo CNJ 0008654-73.2018.2.00.000, que defere a liminar para suspender as regras estabelecidas no art. 2º da Resolução conjunta em epígrafe e do art. 52 da Resolução CSJT n. 185, de 24 de março de 2017, facultando ao Tribunal a digitalização das peças dos autos, que por ora, não deverá ser feita pelas partes, observando, ainda, o Ofício Circular N. CR/64/2019;

8) envidados esforços para que os cálculos sejam elaborados em até 30 dias;

9) cumprida a Resolução Conjunta n. 147, de 13 de julho de 2020, deste Regional, que trata da atermação virtual e o uso do aplicativo WhatsApp Business, este último, conforme artigo 7º da referida Resolução Conjunta;

10) cumprida a Recomendação Conjunta GCR/GVCR N. 2, de 18 de agosto de 2020, quanto ao atendimento por meio de videoconferência a advogados, procuradores, membros do Ministério Público do Trabalho e partes que atuam no exercício do *jus postulandi*, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, durante a pandemia da Covid-19 e a habilitação das funcionalidades siga-me ou WhatsApp Business.

11) observada a Portaria Conjunta GP/GCR/GVCR N. 223, de 3 de setembro de 2020 que estabelece no âmbito da Justiça do Trabalho de Minas Gerais medidas para a retomada



gradual dos serviços presenciais, observadas as ações necessárias para a prevenção de contágio pelo novo coronavírus, causador da COVID-19;

12) realizados, pelo magistrado e pelos servidores, o Exame Periódico de Saúde na data aprezada pela Secretaria de Saúde deste Regional, em conformidade com artigo 13 da Instrução Normativa GP nº 21, de 21 de julho de 2016, que dispõe sobre avaliação médica de magistrados e servidores em atividade, em função de riscos no ambiente de trabalho e de doenças ocupacionais.

A Corregedoria Regional reitera a necessidade de que sejam observadas as recomendações acima, o que será aferido na próxima correição ou extraordinariamente.

8. RECOMENDAÇÕES CONSTANTES NA ATA DE CORREIÇÃO DO ANO 2019:

A Corregedoria Regional verificou que as recomendações, então formuladas, foram observadas.

9. RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL - Enfatiza a Corregedoria Regional a importância da observância da Política Nacional de Responsabilidade Socioambiental da Justiça do Trabalho constante do Ato Conjunto CSJT.TST.GP nº 24/14 e as orientações da Seção de Gestão Socioambiental deste Regional.

10. DAS ATIVIDADES E CONDIÇÕES DE SEGURANÇA – Conforme o artigo 12, parágrafo 3º, da Resolução Conjunta nº 4, de 28-2-2014, do Conselho Nacional de Justiça e Conselho Nacional do Ministério Público e no artigo 9º da Resolução nº 176, de 10-6-2013, do Conselho Nacional de Justiça, bem como nas normas que dispõem sobre segurança oriundas do Tribunal Regional, a Corregedoria Regional determina que sejam cumpridas as determinações do Ato Regulamentar Conjunto nº 1, de 15-9-2008 (ARGCJ 1/2008) e da Resolução GP nº 7, de 3-10-2013.

10.1 - MEDIDAS TOMADAS PELA VARA DO TRABALHO NO TOCANTE À CONTINGÊNCIA DO COVID-19:

A unidade organizacional observou as medidas publicadas referentes ao COVID-19, especialmente, a Portaria GP N. 117/2020 deste Regional.

11. OBSERVAÇÕES FINAIS – A Corregedoria Regional recomenda que o Núcleo do Foro Trabalhista aprimore a qualidade dos seus serviços, visando ao elevado cumprimento da sua missão institucional, qual seja “Solucionar conflitos nas relações de trabalho, por meio da contribuição de magistrados e servidores, oferecendo à sociedade justiça e desenvolvimento social”.

Enfatiza que a qualidade da prestação jurisdicional possibilita o alcance da Visão de futuro em “ser referência na sociedade por meio da prestação jurisdicional, caracterizada pela celeridade e qualidade no atendimento aos usuários e pela excelência dos seus processos de



gestão”.

Ressalta, ainda, a Corregedoria Regional, o caráter pedagógico da correição, assim como a importância da transparência dos dados estatísticos do Núcleo do Foro Trabalhista, proporcionadores do autoconhecimento e de um seguro diagnóstico da Instituição, cujo interior precisa ser exposto para si própria, bem como para a sociedade, destinatária última dos serviços judiciais prestados, tudo conforme foi solene e enfaticamente propugnado pelo CNJ.

Registra-se que as Excelentíssimas Desembargadoras Corregedora e Vice-Corregedora não receberam reclamação de advogados ou partes quanto aos serviços prestados por este Núcleo do Foro Trabalhista.

A Correição Ordinária é encerrada às 11h50min do dia 22 de outubro de 2020, em sessão pública telepresencial, nos termos do Edital n. 145, publicado no DJe 5-10-2020, do que, para constar, eu, Mozart Secundino de Oliveira Júnior, Secretário da Corregedoria e da Vice-Corregedoria, lavrei e assinei a presente ata, impressa em frente e verso, a qual, depois de lida e achada conforme, vai assinada, também, pela Excelentíssima Desembargadora Corregedora e pela Excelentíssima Desembargadora Vice-Corregedora. A equipe da Corregedoria Regional, que auxiliou a Excelentíssima Desembargadora Corregedora, além do Sr. Secretário da Corregedoria e da Vice-Corregedoria acima nominado, foi composta pelos servidores Flávio Mário Fonseca e José Múcio Antônio Lambertucci.



Ana Maria Amorim Rebouças
Desembargadora Corregedora do TRT/3ª Região

Maristela Iris da Silva Assinado de forma digital por
Maristela Iris da Silva
Malheiros:30831806
Dados: 2020.10.26 14:14:01 -03'00'

Maristela Iris da Silva Malheiros
Desembargadora Vice-Corregedora do TRT/3ª Região

MOZART SECUNDINO DE Assinado de forma digital por
MOZART SECUNDINO DE OLIVEIRA
JUNIOR:30831138
Dados: 2020.10.26 13:46:30 -03'00'
OLIVEIRA JUNIOR:30831138

Mozart Secundino de Oliveira Júnior
Secretário da Corregedoria e da Vice-Corregedoria